



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a Aquisição de 16 (dezesesseis) Estantes de Aço Abertas com 7 (sete) prateleiras reguláveis e desmontáveis, para armazenar caixas de arquivo inativo, no CEDOC, de acordo com as normas técnicas da ABNT.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Acondicionamento de material no Arquivo Central, localizado no Ed. Centerville, conforme Projeto 004/2016.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

#### 3.1- QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	QTD
01	Estante de aço aberta com 07 prateleiras reguláveis e desmontáveis, para armazenar caixas de arquivo inativo, levando reforço em forma de “X” nas laterais e fundo, reforço longitudinal nas prateleiras, medindo: altura 1980 mm x largura 920 mm x profundidade 370 mm, constituída de colunas em chapa 1,5 m/m e prateleiras em chapa 0,75 m/m pintura eletrostática com tinta epóxi-pó na cor cinza. Comporta 42 caixas de arquivo, sendo útil o teto da estante sem sobras frontais ou traseiras que invadam os corredores.	16

### 4- DA GARANTIA

A garantia deverá ser de, no mínimo **01 (um) ano**. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente montado.





**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) fornecer as estantes cotadas em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) entregar o mobiliário no prazo fixado;
- c) substituir no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega, as estantes que apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREMEB**

- a) providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **7 – DA ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO**

A entrega e montagem do mobiliário serão de responsabilidade da empresa contratada. O dia e horário deverá ser combinado com a Coordenadora Administrativa do CREMEB, Sra. Maria Julia Borges.

## **8– PRAZO DA ENTREGA/MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

- a entrega/montagem e instalação das estantes deverá ser em 30 (trinta) dias corridos.
- o objeto deverá ser entregue no Cremeb, na Av. Sete de Setembro, Edf. Centerville, 9 andar – Centro – Salvador-Ba, no dia e horário previamente combinado com a Coordenadora Administrativa do Cremeb, Sra. Maria Júlia Borges.
- é facultado ao CREMEB rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

2





**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## **9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos móveis, quando e da forma que julgar conveniente.

**Parágrafo único** - A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos arquivos não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

**Parágrafo segundo** – A fiscalização e o recebimento do material objeto deste contrato caberá a Sra. Rita de Cássia Botelho Vieira – Coordenadora do CEDOC.

Salvador, 09/09/2016

---

Rita de Cássia Botelho Vieira  
Coordenadora do CEDOC

